

publicação legal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 08.921.372/0001-50
AVENIDA GUSTAVO BRIGAGÃO, S/N - FONE/FAX: (0XX44) 3453-1232
camarasai@uol.com.br

" PORTARIA n.º 02/2021 "

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, **Sidney Viera Gomes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e com base no Artigo 18, Incisos XXII e XXXIII da Resolução nº. 04/2000 - (Regimento Interno) :-

RESOLVE

DESIGNAR, o funcionário **MARCOS TAVARES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº. 6.432.477-2 - SSP/Pr., nomeada através da **Portaria nº. 07/2006**, lotado na Função de **Técnico em Contabilidade**, deste Poder Legislativo Municipal, como TESOUREIRO da Câmara Municipal para assinar, pagar, controlar o movimento das contas bancárias, ressarir, mediante transferência bancária, valores e realizar todas as atribuições atinentes a tesouraria juntamente com o servidor **FRANCISCO DA SILVA MENDES FILHO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 6.068.955-5 - SSP/Pr.; inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Pr. nº. 31.987, nomeado através da **Portaria nº. 9/2006** e como TESOUREIRO através da Portaria 005/2016 de 13 de junho 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

SIDNEY VIERA GOMES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 – CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 10/2021

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a servidora municipal Senhora **LORRANE BRENDA FRADIQUE BARBOSA**, matrícula nº 579, portadora do RG nº 137804123 SSP/PR, ocupante do cargo de **ASSESSOR DAS ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO**, a licença maternidade pelo período de 120 dias, compreendido entre 15/01/2021 a 14/05/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 15 de Janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 22/2021

SÚMULA: Constitui o Conselho de Desenvolvimento de Planalina do Paraná- Estado do Paraná – "CODEPLAN"

Celso Maggioni, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, usando das suas atribuições conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Planalina do Paraná- PR

CONSIDERANDO A NOVA GESTÃO ADMINISTRATIVA, DECRETA:

ART.1º Fica constituído o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PLANALINA DO PARANÁ- ESTADO DO PARANÁ**, com a seguinte composição.

REPRESENTANTES DA PREFEITURA:
Titular: Daniela Dias do Carmo
Suplente: Valdeci dos Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PLANALINA DO PARANÁ-(ACIPLAN)
Titular: Ivelma Neves Volpato Galbbiatti
Suplente: Walter Adolfo Vandressen

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALINA DO PARANÁ – (AGROPLAN)
Titular: Arnaldo Morial Guereira
Suplente: Fermino Fontanella Damiani

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:
Titular:Edison Carlos Felipe
Suplente: Mauro Salviano da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALINA DO PARANÁ(APAE)
Titular: Marcia Cristina Magalhães Burello
Suplente: Joice Piovesan

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A 3ª IDADE AVE MARIA – UNICAN
Titular: Paulo Henrique de Souza
Suplente: Marina Aleixo Colombo

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FREI ENEDINO CAETANO:
Titular:Maria Esmeralda da Silva Machado
Suplente:Simone Bilibio Orfanelli

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA- (CEMACS)
Titular: Benedita Percina dos Santos
Suplente:Silvana Salete Sirena

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Planalina do Paraná – PR em 18 de janeiro de 2021

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcolino Belmonte, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44) 460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 008/2021
b) Licitação Nº : 2/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 18/01/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO (LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA), EMBALAGEM DE 400 GR, para atender a demanda desta Secretaria.

08.244.0081.2.019. - Mamut. do Setor de Assistência Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: R. MENDES, CARRASCHI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 19.213.706/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA	SUSTAGEM	60,00	RS 63,00	RS 3.780,00

Valor Total Homologado - RS 3.780,00

Tamboara, 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 003/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE.**

OBJETO: serviços e peças para retífica e recuperação de motores de 04 veículos da frota municipal.
ABERTURA: 01 de fevereiro de 2021 – 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 12 de janeiro de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, n.º 88 – Centro – Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: social@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1071/2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares na importância total de R\$ 1.157.883,73 (um milhão cento e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 452/2020-LOA, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 848.883,73 (oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), a saber:

Programática	Descrição	Valor
09.	Departamento de Serviços Públicos	
09.002	Divisão de Obras e Urbanismo	
09.002.15.451.14.1.005	Obras de Construção e Recape de Pavimentação e Infra Estrutura Urbana	
3.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 11006 – Recape de Vias Urbanas		259.908,82
3.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 21006 – 687 - Recape de Vias UrbanasII		267.151,26
3.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 31006 – Pavimentação de Vias Urbanas – Vila Santa Terezinha		321.823,65

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a importância de R\$ 848.883,73 (oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), do provável excesso de arrecadação, previsto no inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
11006	Recape de Vias Urbanas	259.908,82
21006	687 - Recape de Vias Urbanas II	267.151,26
31006	Pavimentação de Vias Urbanas – Vila Santa Terezinha	321.823,65

Art. 3º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a saber:

09.	Departamento de Serviços Públicos	Valor
09.002	Divisão de Obras e Urbanismo	
09.002.15.451.14.1.005	Obras de Construção e Recape de Pavimentação e Infra Estrutura Urbana	
3.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários Livres		100.000,00
10	Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Fomento	
10.002	Divisão de Agricultura	
10.002.20.608.15.2.076	Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária	
3.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 10160 – Emendas – Transferência Especial		100.000,00

Art. 4º Para atender o disposto no artigo 3º servirá como recurso a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
01001	Recursos Ordinários Livres	100.000,00
10160	Emendas – Transferência Especial	100.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), a saber:

07	Departamento de Educação	Valor
07.002	Divisão do Ensino Fundamental e EJA	
07.002.12.361.12.2.048	Apoio Financeiro a Projetos de Educação Fundamental	
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários Livres		100.000,00
07.004	Divisão do Ensino Especial	
07.004.12.367.12.2.056	Apoio Financeiro a Projetos de Educação Especial	
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos: 01024 – Fundeb 40%		100.000,00

Art. 6º Para atender o disposto no artigo 5º servirá como recurso a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
01001	Recursos Ordinários Livres	100.000,00
01024	Fundeb 40%	100.000,00

Art. 7º Fica incluído na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 452/2020 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 18 de Janeiro de 2021

Carlos Alberto Vizotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍUNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telef: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.834/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.378/2021
De 18 de janeiro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio com organizações da sociedade civil de interesse público, que comprovem finalidade não lucrativa, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB, visando assegurar o atendimento de alunos especiais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Itaúna do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Itaúna do Sul, autorizado a firmar convênio com organizações da sociedade civil de interesse público, que comprovem finalidade não lucrativa, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007, fortalecendo a promoção de medidas que visem assegurar, no âmbito municipal, o atendimento de alunos especiais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A celebração de termo de colaboração, convênio ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar entidades que tornem mais eficaz a execução do objeto, conforme disciplina o artigo 24 da Lei nº 13.019/14.
Parágrafo único: Será considerado inexistente o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 3º - O termo de convênio discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.
Parágrafo único: São cláusulas essenciais do termo de convênio:
I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela organização da sociedade civil de interesse público;
II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;
III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;
IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao termo de convênio, a seus diretores, empregados e consultores;
V - a que estabeleça as obrigações da sociedade civil de interesse público, entre as quais a de apresentar ao Município de Itaúna do Sul, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do termo de convênio, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;
VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município de Itaúna do Sul, de extrato do termo de convênio e de demonstrativo da sua execução física e financeira, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no termo de convênio;
VII - a indicação expressa da dotação orçamentária que servirá de recurso para atender a despesa decorrente desta Lei.

Art. 4º - O valor total a ser repassado à entidade será aquele equivalente ao número de alunos efetivamente matriculados na instituição e incluídos na Portaria Interministerial publicada anualmente no Diário Oficial da União pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao exercício a que se refere, obedecido o cronograma mensal de desembolso a ser indicado no plano de trabalho da instituição conveniada.

Art. 5º - Os recursos do FUNDEB repassados pelo Município à instituição conveniada deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

Art. 6º - A entidade deverá comprovar financeiramente a destinação de recursos, no prazo estipulado no convênio, junto à equipe de prestação de contas da Prefeitura, a qual deverá ser realizada bimestralmente, cabendo à referida equipe encaminhar a prestação de contas com parecer, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para aprovação final.
Parágrafo único: A entidade também deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência - SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º - O convênio poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, quando deverá ser apresentado novo Projeto de Lei, para a devida continuidade do repasse.

Art. 8º - Demais disposições serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto nas Leis nº 9.790/1999, nº 11.494/2007 e nº 13.019/2014, além do Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Paranavai
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

VEÍCULOS VANS, AMBULÂNCIAS E AUTOMÓVEIS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de VEÍCULOS VANS, AMBULÂNCIAS e AUTOMÓVEIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através das Resoluções SESA Nº 596/2019, 644/2020 e 870/2020, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 18/02/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 18/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/02/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.424.562,52

LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavai, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavai - Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 – CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10

DECRETO N.º 40/2021

Súmula: Nomeia Chefe da Divisão de Licitação.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora - ROSIELI CRISTINA DA SILVA, CPF/MF nº. 066.228.049-07 RG nº 98870334 SSP/PR, para função de Chefe da Divisão de Licitação, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir 19 de Janeiro de 2021.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, aos 19 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 19 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 41/2021

Súmula: Nomeia Assistente das Ações dos Programas Sociais do CRAS Municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora - LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº. 046.753.359-85 RG nº 7.585.007-7 SSP/PR, para função de Assistente das Ações dos Programas Sociais do CRAS Municipal, percebendo vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir 19 de Janeiro de 2021.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, aos 19 de Janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná, 19 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinatedoparana@pref.gov.br

DECRETO Nº 24/2021, DE 19 de janeiro de 2021

SÚMULA: Substitui os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Planalina do Paraná- unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Valério Xavier dos Santos
Nanci Munico Compagnoni

Representante da Secretaria Municipal da Educação:
Débora Regina Caldato de Paula
Márcia Maria Rovani

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Elana Cristina Lourenço
Erica Oliveira da Silva

Representantes da Administração Municipal:
Diego Luiz Maleski
Maria Elizete Oliveira Teixeira Fontana

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Planalina do Paraná - PR, 19 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinatedoparana@pref.gov.br

DECRETO Nº 25/2021, DE 19 de janeiro de 2021

SÚMULA: Substitui os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Planalina do Paraná- unidade gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Sérgio Aparecido Benedetti

Representante da Secretaria Municipal da Educação:
Francieli Cássia do Carmo Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Roberta Fernanda Aleixo Colombo

Representante da Administração Municipal:
Taynara Erika de Oliveira Volpato

Representante do Departamento de Contabilidade:
Cristiana Peres Tavares

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Planalina do Paraná - PR, 19 de janeiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
Prefeito

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-68

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia **02 de fevereiro 2021, às 08:30 horas** em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação na modalidade **Pregão nº 1/2021 - RP**, do tipo "Menor Preço Por Lote", na forma presencial. **Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de refeição do tipo self-service e marmitex, em atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Administração Municipal com reserva de cota exclusiva para ME/ME/EPP, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Total: Lote 01 – AMPLA DISPUTA: R\$ 118.432,50; Lote 02 – EXCLUSIVO ME/ME/EPP: R\$ 39.477,50. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.**

Rondon – Pr., 19 de janeiro de 2021.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR- email: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

Intima-se os proprietários dos lotes abaixo identificados, por deixar de providenciar a devida limpeza, roçada ou capina do imóvel quando houver mato, sujeira, entulhos e outros detritos, e deixar de realizar a manutenção da limpeza. Infração Lei Complementar 42/2020 – Art. 368.

Notifica-se o contribuinte para que no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste edital de notificação para que efetue as regularizações necessárias, dos lotes abaixo relacionados.

Fica o proprietário notificado que o não atendimento à exigência fiscal acarretará nas aplicações das medidas legais cabíveis, quais sejam: a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, imposição de sanções abaixo discriminadas, dentre as quais, multa conforme tabela abaixo a partir da metragem de cada imóvel, sem prejuízo da propositura de processo administrativo ou judicial que se façam necessários.

A presente notificação preliminar é pautada pelo Princípio da Legalidade, com respaldo legal nos Art.368 Art. 370 Art.378 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 42/2020.

Alto Paraná, 18 de janeiro de 2021

QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	VALOR DA MULTA
299	12	Centro	R\$ 631,20
299	13	Centro	R\$ 631,20
369	7/9	Centro	R\$ 2524,80
03	12	Maristela	R\$1262,40

Evelyn Cardogna N. Furman
Técnico em Tributos

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	4	DATA	14	1	2021
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGÁ			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGÁ-PR, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	14-jan-21	5:00		horas	
RETORNO	24-jan-21	19:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					44,04
VALOR TOTAL CONCEDIDO					440,40
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	5	DATA	18	1	2021
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		SARANDI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SARANDI-PR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR O TRANSPORTE DO SERVIDOR MOTORISTA FABIANO SPSRECIDIA NEGRIZOLLI PARA BUSCAR O VEICULO ONIBUS VOLARE ATACKE PLACAS BDE3H62 NA EMPRESA SFC REFRIGERAÇÃO E VISITA NA EMPRESA TEC TONNER EM MARINGÁ.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	18-jan-21	7:30		horas	
RETORNO	18-jan-21	16:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					1
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					71,56
VALOR TOTAL CONCEDIDO					71,56
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	6	DATA	19	1	2021
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DO CRE EM PARANAVAI NO DIA 18/01/2021.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	18-jan-21	14:00		horas	
RETORNO	18-jan-21	18:00		horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					1
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					44,04
VALOR TOTAL CONCEDIDO					44,04
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Portaria nº. 010 / 2021

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas a funcionária abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Mônica Aparecida dos Santos	02/05/2017 a 01/05/2018	19/01/2021 a 17/02/2021
Rosana Lemes	01/02/2020 a 31/01/2021	09/02/2021 a 10/03/2021
Sueli Arruda	29/09/2016 a 28/09/2019	02/03/2021 a 31/03/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 011 / 2021

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal LUCILEA TELES DOS REIS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.794.077-6 SESP/PR, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A), LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias, com início em 08/02/2021 a 08/05/2021, referente ao período aquisitivo de 20/08/2013 a 19/08/2018, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 012 / 2021

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal ANDREA AUGUSTA DA SILVA MEIRELES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.984.273-9 SESP/PR, ocupante do cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias, com início em 25/01/2021 a 24/04/2021, referente ao período aquisitivo de 29/09/2015 a 28/09/2020, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Gálcio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2021 PROCESSO Nº 02/2021

DO OBJETO:
Contratação de empresa para realização de revisão de 600 (seiscentas) horas do Trator LS U80 Chassi: 9BLU08001KG000501, pertencente ao Pátio Rodoviário Municipal.

Justificativa: Revisão para permanência de garantia do trator.

FORNECEDOR:
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI CNPJ: 30.370.677/0001-82.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA GERAL - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Red	Cód. Despesa	
90	03.015.15.451.0005.2.014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
92	03.015.15.451.0005.2.014.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA

VALOR TOTAL R\$:
R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais).

SETOR:
SECRETARIA GERAL/DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

DA BASE LEGAL:
Art. 24 Inc. XVII da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Planaltina do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447.1122 - Cx. Postal 61-CEP:87750-000- Alto Paraná- PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

Objetivo:
O objetivo da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ALTO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.888/0001-77, com sede na cidade de Alto Paraná por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Instrumento:
Termo de Colaboração com a APAE de Alto Paraná.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação
10.04 - Divisão do Ensino Especial
12.367.0020.2.229 - Contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Valor:
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência:
12 (doze) meses a contar de Janeiro/ 2021 a Dezembro/2021, podendo ser prorrogado.

Alto Paraná, PR, 18 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito - 17ª Gestão Administrativa

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento dos Projetos da APAE de Alto Paraná:

Adenauer Cezar Neves Garcia C.P.F. nº 468.571.099-15 Rogério Brugnolo C.P.F. nº 048.612.419-36

Valdeci da Silva Vitor C.P.F. nº 515.267.609-59

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

DECRETO Nº 034/2021

SÚMULA: Nomeia para biênio 2021/2022 os membros da nova composição ao Conselho Municipal da Assistência Social de Guairaçá - PR.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI DECRETA,

Art. 1º da formação ao Conselho Municipal de Assistência Social de Guairaçá, que passa ter seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Conselheiro - Aline de Oliveira Caetano
Suplente - Cícera Monica da Silva
Conselheiro - Marilene Andrade
Suplente - Carol Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselheira - Elaine Cestaro
Suplente-Silvana Aparecida de Souza Minuzzo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Conselheiro - Maria Rosa Lemos
Suplente - Josimar de Oliveira
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Conselheiro - Elenilda Galdino de Assis (Pastoral da Criança)
Suplente - Maria das Neves de Moura (APAE)
Conselheira - Michela Pereira de Souza (APMF)
Suplente - Larici Minuci Melo (APMF)
TRABALHADORES DO SETOR
Conselheiro - Roselene da Cunha
Suplente - Cleir Lebkuchen
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS
Conselheira - Ângela Maria Batista de Oliveira
Suplente - Aparecida Nunes de Souza

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário e principalmente o Decreto nº 180/2019.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Guairaçá, 19 de janeiro 2021.

Marcelo Alves de oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

DECRETO Nº035/2021

SÚMULA: Nomeia para biênio 2021/2022 a composição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairaçá, do Estado do Paraná.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por LEI.

DECRETO:

Art.1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairaçá, conforme disposto na Lei Municipal nº 003/2004:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Conselheira- Maria Cristina Lopes de Oliveira
Suplente- Simone do Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselheira- Isabel de Oliveira Maia Cestaro
Suplente-Silvana Aparecida de Souza Minuzzo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Conselheiro-Antônio Carlos de Oliveira
Suplente- Maria Jose de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselheira- Janeslei Amadeu Caetano
Suplente- Alexandra Aparecida Lemos

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
APMFs Municipais da Escola Armando João Batelouqui e CMEI Pingo de Gente
Conselheira- Claudia Tavcheiro Costa
Suplente- Roseane Xavier Silveiro Cestaro

APMF Estaduais da Escola Humberto de Alencar Castelo Branco e Cândido Berthier Fortes
Conselheira- Andréia Luzia Sandrin
Suplente- Elaine Maria Cestaro Ribeiro

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairaçá
Conselheira- Ana Caroline Ribeiro
Suplente- Ildebrina Martins do Nascimento

Pastoral da Criança de Guairaçá
Conselheira-Elenilda Galdino de Assis
Suplente- Rosa Joaquim Moreira Catende

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guairaçá, 19 de Janeiro de 2021.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDYELSON DA SILVA CANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º: Em acatamento aos artigos 67 e 277, IV, alínea "a" ambos da Resolução nº 02/91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante do Norte, promove a constituição das Comissões Permanentes:

I. COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SERGIO RODRIGUES - PRESIDENTE
VALMIR LIMA ARAUJO - RELATOR
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - MEMBRO

II. COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDUARDO BONO DA SILVA - PRESIDENTE
JOÃO LOURENÇO DA SILVA - RELATOR
RUBENS FERREIRA - MEMBRO

III. COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS

WESLEY GUTIERRES NASCIBENE - PRESIDENTE
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RELATOR
VALMIR LIMA ARAUJO - MEMBRO

IV. COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

MARCIA RUTHS RECCO CANDIANI - PRESIDENTE
RUBENS FERREIRA - RELATOR
EDUARDO BONO DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º: As Comissões Permanentes tem prazo de vigência de 02 anos.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 19 de janeiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2020
IDEUSO Nº 2020130

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 65 inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem aditar ao contrato original serviços que perfazem um valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 19/01/2021 a 20/07/2021.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 20 de julho de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de janeiro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 43/2021

Súmula: Declara licitação deserta e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8883 DE JUNHO DE 1994.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

DECRETA

Art. 1º Em virtude da inexistência de interessados a participar da Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 99/2020-PMSPP, fica declarada DESERTA a presente licitação que teve como objeto a aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonoeste.pr.gov.br e-mail: gilson.josede.gois@paraisodonoeste.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N° 3214/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 18/2020
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
DO TIPO MENOR PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito Municipal torna público a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a Empresa ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 27.891.190/0001-30 no valor total de R\$ 100.070,02 (cem mil, setenta reais e dois centavos), cujo objeto é Obras – Construção de Residência em Alvenaria.

Paraiso do Norte, 19 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: itauadossul@brturbo.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato n°. 07/2020. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: SENA E LIMA LTDA ME - CNPJ 17.507.751/0001-00 OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 07/2020 é prorrogado por mais (12) meses, com vencimento em 07/01/2022, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal N° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021

Gilson José de Góis
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato n°. 05/2020. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: Brink Sports do Brasil ME - CNPJ 20.510.631/0001-68 OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 05/2020 é prorrogado por mais (12) meses, com vencimento em 13/01/2022, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal N° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato n°. 06/2020. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: Brink Sports do Brasil ME - CNPJ 18.327.653/0001-45 OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 06/2020 é prorrogado por mais (12) meses, com vencimento em 13/01/2022, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal N° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021

Gilson José de Góis
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: itauadossul@brturbo.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato n°. 07/2020. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: SENA E LIMA LTDA ME - CNPJ 17.507.751/0001-00 OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 07/2020 é prorrogado por mais (12) meses, com vencimento em 07/01/2022, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal N° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021

Gilson José de Góis
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato n°. 05/2020. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: Brink Sports do Brasil ME - CNPJ 20.510.631/0001-68 OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 05/2020 é prorrogado por mais (12) meses, com vencimento em 13/01/2022, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal N° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato n°. 06/2020. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: Brink Sports do Brasil ME - CNPJ 18.327.653/0001-45 OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 06/2020 é prorrogado por mais (12) meses, com vencimento em 13/01/2022, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal N° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021

Gilson José de Góis
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

PORTARIA N° 045/2021

Súmula: Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, prefeito municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,

Art. 1º - Nomear como fiscal de contrato no Município de Guairaçá, o sr. Cicero Alves Batista (CPF nº 325.157.589-91), com as seguintes atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios quando solicitado ou quando necessário;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada (quando houver);
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formuladas pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guairaçá, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

DECRETO N° 047/2021

SÚMULA: Fica suspensa a conversão de licença prêmio em dinheiro, bem como a conversão de 1/3 das férias em dinheiro, e dá outras providências.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito de Guairaçá/PR, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, para adequá-las as receitas, e o compromisso do Município de manter em dia o pagamento dos fornecedores e dos servidores municipais; Considerando que a atual administração visa estabelecer e manter o equilíbrio orçamentário e financeiro nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa a conversão de licença prêmio em dinheiro, prevista no artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93, por prazo indeterminado.

Artigo 2º - Fica suspensa a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, prevista no artigo 106, § 5º da Lei Municipal nº 003/93, por prazo indeterminado.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itauadossul.pr.gov.br – e-mail: itauadossul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.
===== ESTADO DO PARANÁ =====

DECRETO N°003/2021

SÚMULA: Designa a servidora Andressa da Silva, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito do Município de Itauúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º - Fica a senhora Andressa da Silva, RG nº 7.412.641-3, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração, designada para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo das atribuições da secretaria em que está lotada.

Art. 2º - A responsabilidade pela Secretaria de Educação e Cultura, enquanto perdurar, não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado o valor do subsídio já recebido pela servidora.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itauúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itauadossul.pr.gov.br – e-mail: itauadossul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.
===== ESTADO DO PARANÁ =====

DECRETO N° 004/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DIRETOR DE FINANÇAS (TESOUREIRO) DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA – CNPJ 28.038.093/0001-62 DE ITAÚNA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, SR.GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 57, § 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.105/2015, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 762, portadora do RG nº 7.743.629-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 051.776.289-73, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica nomeado o Servidor CARLOS ROBERTO DEMAZI PRATES, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula nº 36, portador do RG nº 045.968-9 e inscrito no CPF nº 388.061.189-00, como Diretor de Finanças (Tesooureiro) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 079/2020 (09/06/2020).

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itauúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (19/01/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO N° 071/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA CRISTIANE TEIXEIRA SOBRINHO PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DIREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. CRISTIANE TEIXEIRA SOBRINHO, Professora, matrícula nº 997, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal "Rita de Cássia Gonçalves Lehn – El e EF", do Município de Terra Rica, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso I, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 30% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO N° 072/2021

SÚMULA-NOMEIA O SERVIDOR CLEDIO JORGE BALIONI PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DIREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o servidor Sr. CLEDIO JORGE BALIONI, Professor, matrícula nº 881, para ocupar a função de Diretor da Escola Municipal "Pequeno Príncipe – El e EF", do Município de Terra Rica, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso I, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido ao servidor gratificação de 30% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO N° 073/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA CIVANI IZABEL SEVILHA MACHADO PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DIREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. CIVANI IZABEL SEVILHA MACHADO, Professora, matrícula nº 449, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal "Rosalina de Moraes – El e EF", do Município de Terra Rica, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso I, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 30% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO N° 074/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA EDNA FREIRE DE GOUVEA GONGORA PADIAL PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DIREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. EDNA FREIRE DE GOUVEA GONGORA PADIAL, Professora, matrícula nº 603 e matrícula 809, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal "Dirce Dionísio Rodrigues – El e EF", do Município de Terra Rica, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso I, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 30% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO N° 075/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA SUZIMARI APARECIDA GUIZI SEGANTINI PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DIREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. SUZIMARI APARECIDA GUIZI SEGANTINI, Professora, matrícula nº 1144 e matrícula 11426, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "João Marcos Ferreira da Silva", do Município de Terra Rica, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso I, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 30% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO N° 076/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA RENATA DOS SANTOS CALICHO SILVA PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DIREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. RENATA DOS SANTOS CALICHO SILVA, Professora, matrícula nº 11201 e matrícula 11311, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Feliz", do Município de Terra Rica, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso I, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO N° 077/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA LILIAN SECCHI COSTA PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. LILIAN SECCHI COSTA, Professora, matrícula nº 11414, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal "Pequeno Príncipe – El e EF", do Município de Terra Rica, por 20 (vinte) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO N° 078/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA MARIA JOSÉ QUIRINO BEZERRA SANTOS PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DIREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. MARIA JOSÉ QUIRINO BEZERRA SANTOS, Professora, matrícula nº 12086, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus", do Município de Terra Rica, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso I, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 30% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (18/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO N° 077/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA LILIAN SECCHI COSTA PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. LILIAN SECCHI COSTA, Professora, matrícula nº 11414, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal "Pequeno Príncipe – El e EF", do Município de Terra Rica, por 20 (vinte) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO N° 078/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA MARIA JOSÉ QUIRINO BEZERRA SANTOS PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DIREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. MARIA JOSÉ QUIRINO BEZERRA SANTOS, Professora, matrícula nº 12086, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus", do Município de Terra Rica, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso I, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 30% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (18/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (18/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO N° 079/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA CROZARIOLLO PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. RITA DE CÁSSIA CROZARIOLLO, Professora, matrícula nº 11432, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal "Pequeno Príncipe – El e EF", do Município de Terra Rica, por 20 (vinte) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO N° 080/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA ZAZIANE CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA SOARES PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. ZAZIANE CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA SOARES, Professora, matrícula nº 11996, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal "Rosalina de Moraes – El e EF", do Município de Terra Rica, por 20 (vinte) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO N° 081/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA ROZELI CONCEICAO DA SILVA LEMES PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a servidora Sra. ZAZIANE CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA SOARES, Professora, matrícula nº 11996, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal "Rosalina de Moraes – El e EF", do Município de Terra Rica, por 20 (vinte) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).</

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 085/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA ADILEIA MARQUES DE OLIVEIRA PORTE PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora Sra. ADILEIA MARQUES DE OLIVEIRA PORTE, Professora, matrícula nº 12032, para ocupar a função de Suporte Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus", do Município de Terra Rica, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA SILVIA REGINA FRIIA BERNARDO PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DIREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora Sra. SILVIA REGINA FRIIA BERNARDO, Professora, matrícula nº 1134, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Custódio Siriani Fernandes", do Município de Terra Rica, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso I, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 30% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA LUCIANA APARECIDA PIRES COSTA PARA OCUPAR FUNÇÃO DE DIREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora Sra. LUCIANA APARECIDA PIRES COSTA, Professora, matrícula nº 11200, para ocupar a função de Diretora do "Centro Municipal de Educação Básica de Jovens e Adultos Santo Rau Menotti EF" do Município de Terra Rica, por 20 (vinte) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso I, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA ELIANE FLACON PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora Sra. ELIANE FLACON, Professora, matrícula nº 11655, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal "Rita de Cássia Gonçalves Lehn- El e EF", do Município de Terra Rica, por 20 (vinte) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089/2021

SÚMULA-NOMEIA A SERVIDORA ROSELEINE RODRIGUES DURIGAN PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora Sra. ROSELEINE RODRIGUES DURIGAN, Professora, matrícula nº 986, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal "Rita de Cássia Gonçalves Lehn- El e EF", do Município de Terra Rica, por 20 (vinte) horas semanais, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais fica concedido à servidora gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. O Presente Decreto não fere o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, pois, nos termos do artigo 8º, inciso I, da mencionada Lei Federal, trata-se de cumprimento à determinação legal anterior à calamidade pública.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Decreto nº 090/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR DENISON ARAUJO GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão (2021/2024);
Considerando que através do Decreto Municipal nº 882/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (2017/2020);
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. -Fica NOMEADO o Sr. DENISON ARAUJO GARCIA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 117/2005, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Artigo 2º. -A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (19/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2021

SÚMULA-CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. -Conceder férias regulamentares a Sra. JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO, matrícula nº 11446, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 19 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. -Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2021

SÚMULA-CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA RENATA CORONADO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. -Conceder férias regulamentares a Sra. RENATA CORONADO TEIXEIRA, matrícula nº 12283, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 23/03/2019 a 22/03/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 19 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. -Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2021

SÚMULA-RELOTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica RELOTADO em atendimento a SOLICITAÇÃO MÉDICA, o servidor público municipal Sr. JOÃO VIATOR PINTO RANDO, matrícula nº 11989, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Artigo 2º. -A partir do dia 20/01/2021, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao NIS I - ADHEMAR DE BARROS do Município de Terra Rica.

Artigo 3º. -A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, "in verbis":

"Art. 104. -Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - portaria, nos seguintes casos:

b) lotação e relação nos quadros de pessoal;" (grife)

Artigo 4º. -Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/01/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 001/2021.
Processo nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 horas do dia 03/02/2021.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiúá - PR, 18/01/2021.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
------------	--------------------------------

CONTRATO Nº	015/2020
-------------	----------

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	CLÍNICA MÉDICA CAIXETA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	24.120.951/0001-62
OBJETO	CONTRATO COM A EMPRESA LK DA ROCHA CLÍNICA MÉDICA - ME, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, EM REGIME DE PLANTÕES DE 12 HORAS ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, TANTO NO PERÍODO DIURNO COMO NOTURNO, NOS DIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NOS POSTOS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	07/04/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/04/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE VALOR)	06/03/2021
VALOR DO ADITIVO	R\$ 74.550,00 (SETENTA E QUATRO MIL
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 301.350,00 (TREZENTOS E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ R\$ 375.900,00 (TREZENTOS E SETENTA CINCO REAIS E NOVECENTOS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA NONA PARÁGRAFO SEGUNDO, ALUDDIO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
------------	--------------------------------

CONTRATO Nº	014/2020
-------------	----------

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	LK DA ROCHA-CLÍNICA MÉDICA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	27.011.834/0001-59
OBJETO	CONTRATO COM A EMPRESA LK DA ROCHA CLÍNICA MÉDICA - ME, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, EM REGIME DE PLANTÕES DE 12 HORAS ININTERRUPTAS, EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, TANTO NO PERÍODO DIURNO COMO NOTURNO, NOS DIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E NOS POSTOS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	07/04/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/04/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE VALOR)	14/01/2021
VALOR DO ADITIVO	R\$ 74.550,00 (SETENTA E QUATRO MIL
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 301.350,00 (TREZENTOS E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ R\$ 375.900,00 (TREZENTOS E SETENTA CINCO REAIS E NOVECENTOS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA NONA PARÁGRAFO SEGUNDO, ALUDDIO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

ATO - AVISO ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 - (PMDN).

Exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

O Município de Diamante do Norte - PR, torna Público, torna Público abertura da sessão do Pregão Presencial nº 01/2021, tipo Menor Preço, GLOBAL. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de serviços contínuos, sendo, Lote 01 item 01: contratação de empresa para prestação de serviços especializados do ramo de Tecnologia da informação, para desenvolvimento do Diário Oficial Eletrônico de Diamante do Norte (DOED), suporte técnico, manutenção, treinamento presencial, backups de banco de dados, atendimento in-loco, a fim de atender a Lei da Transparência (LC 131/2009); a Lei de Acesso às Informações (Lei 12.527/2011); Lei de Acessibilidade (Lei nº 13.146) e Lei Municipal (Lei nº 62/2020); Lote 01, item 02: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados do ramo de tecnologia da informação para implantação do Diário Oficial Eletrônico de Diamante do Norte (DOED), suporte técnico, treinamentos e backups de banco de dados, atendimento in loco, a fim de atender: Lei da Transparência (LC 131/2009); a Lei de Acesso às Informações (Lei 12.527/2011); Lei de Acessibilidade (Lei nº 13.146) e Lei Municipal (Lei nº 62/2020), conforme Termo de Referência, ocorrerá às 09h00h do dia 01 de fevereiro de 2021. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao.diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 19 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera
Decreto nº 32/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5509/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor Sr. FABIANO RAATZ LOPES, portador do RG nº 8.082.627-3/SSPPR e CPF nº 043.483.319-36, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento do cargo de provimento efetivo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA
FLÁVIA SINDIA MELLA DA SILVA ZORRATO OF. SUBST.
JORDENA DE LORDES COPPO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLINI PEREIRA, FÁBIO ODO MOREIRA, LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA e SILVANI DE SOUZA LADEIA - ESCRIVENTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/01/2021

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302, Sala 03, Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, em Loanda-PR, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 26.074, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 85552361045, firmado em 08/10/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 11, quadra B-02, desmembrada da quadra B-02-Remanescente e parte da quadra B-02, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 215,60 metros quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora MARIA ROSIMAR GALHO, CPF/MF nº 021.664.369-43 INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.


DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA
AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 76.197.547/0001-76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 33.072.590/0001-17.

DOMICÍLIO: RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187 SALA 02 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CONJUNTO JULIO ZACARIAS, Nova Esperança/PR.

OBJETO: Aquisição de material de higiene, embalagem e eletrônico, do Processo 336/2020 nº 139/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.196,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 38.182.140/0001-09.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de material de higiene, embalagem e eletrônico, do Processo 336/2020 nº 139/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.360,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907
MANUELA PARRA RIBEIRO
CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: N63 COM PRODUTOS INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 34.090.540/0001-25.

DOMICÍLIO: AV 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de material de higiene, embalagem e eletrônico, do Processo 336/2020 nº 139/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 21.760,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

N63 COM PRODUTOS INFORMÁTICA
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: ADRIAN VASSON 03797057962, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 35.124.850/0001-86.

DOMICÍLIO: RUA JÚLIA DA COSTA, 532 - CEP: 83203060, Paranaguá/PR.

OBJETO: Aquisição de Chinelo e Materiais de Artesanato, do Processo 335/2020 nº 138/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

ADRIAN VASSON 03797057962
ADRIAN VASSON
CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 08.574.064/0001-08.

DOMICÍLIO: AV. SANTA CRUZ, 1054 TÉRREO - CEP: 98780750 - BAIRRO: CENTRO, Santa Rosa/RS.

OBJETO: Aquisição de Chinelo e Materiais de Artesanato, do Processo 335/2020 nº 138/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.728,43 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA LTDA
VERENISE RATHKE
CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: HERNANDES E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 20.798.806/0001-84.

DOMICÍLIO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226 - CEP: 86187120 - BAIRRO: NOVO BANDEIRANTES, Cambé/PR.

OBJETO: Aquisição de Chinelo e Materiais de Artesanato, do Processo 335/2020 nº 138/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.922,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

HERNANDES E CIA LTDA - EPP
GUILHERME DA SILVA HERNANDES
CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: N63 COM PRODUTOS INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 34.090.540/0001-25.

DOMICÍLIO: AV 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de Chinelo e Materiais de Artesanato, do Processo 335/2020 nº 138/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/01/2021

VALOR TOTAL: R\$ 13.990,00 (Treze Mil, Novecentos e Noventa Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

N63 COM PRODUTOS INFORMÁTICA
TACILIANE DE SOUZA PESTANA
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 188 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



DECRETO N.º 5511/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor Sr. MIGUEL ALVES DA COSTA, portador do RG nº 4.685.975-8/SSPPR e CPF nº 805.034.039-20, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento do cargo de provimento efetivo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5514/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor Sr. VALDECIR PEREIRA FIGUEIREDO, portador do RG nº 5.392.417-4/SSPPR e CPF nº 725.197.469-04, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento do cargo de provimento efetivo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5515/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. MÁRIO GONÇALVES, portador do RG nº 8.992.467-7-SSP-Pr. e CPF nº 037.721.049-83, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5512/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor Sr. GUSTAVO LANGRAFF DE SOUZA, portador do RG nº 4.994.708-9/SSP-PR e CPF nº 741.334.119-00, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento do cargo de provimento efetivo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 188 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



DECRETO N.º 5513/2021

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor Sr. LUCIANO DA SILVA, portador do RG nº 5.874.995-4/SSPPR e CPF nº 815.092.359-49, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, percebendo além de seu vencimento base, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento do cargo de provimento efetivo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 188 - Centro
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 36/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica DESIGNADO a Senhora ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI - CPF/MF nº 066.384.209-33, RG nº 9.677.788-4 - SSP-PR, para função de ENCARREGADA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO e PATRIMÔNIO do Município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), a contar de 19/01/2021, segundo prevê o artigo 70 - da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, a 09 de Janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita municipal

BASE DE CÁLCULO DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO - ANO FINANCEIRO DE 2021			
MUNICÍPIO: MIRADOR			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR			
Código	Descrição	Arrecadado em 2020	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	RS	461.976,07
1120.00.00.00	TAXAS	RS	36.028,85
1718.01.21.00.00	COTA-PARTE FPM	RS	8.817.734,24
1718.01.31.00.00	COTA-PARTE FPM 1% COTA DEZEMBRO	RS	396.801,29
1718.01.41.00.00	COTA-PARTE FPM 1%		

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 81.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
contabilidade@paraisodonoeste.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 76/2020 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020 - ID 322
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1871/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Geison Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Cavalho, Tatiane Ines Klauack e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 55/2021, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Noroeste em 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 76/2020 - Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, acondicionamento, embalagens e afins, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, acondicionamento, embalagens e afins, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, acondicionamento, embalagens e afins, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 76/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 81.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR.
Licitante Detentora: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, inscrita no CNPJ nº 27.479.901/0001-64 e NIRE 41.80516141, com sede a Rua Santos Dumont, Nº 640, Setor Sala - Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná - CEP 87.650-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Samuel Pasim do Nascimento, portador do CPF nº 066.797.379-66 e da Cédula de Identidade RG nº 10.532.225-9/SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, Nº 463, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Água sanitária, frasco com 1 litro, com bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 à 2,5%pp. Ideal para lavagem de roupas, remoção de manchas; limpeza de banheiras, piaas, vidros, louças, porcelanas, marmores, plásticos, cerâmicas, vasos sanitários e ralos. Pode ser utilizada para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	UNIDADE	BIO KRIS	3.300	1,46
5	Amaciano líquido tradicional, 1ª linha, com extrato de algodão, composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, álcool graxo, extrato de algodão, formaldeído, ácido cítrico, emulsão de silicone, pigmento, perfume e veículo. Frasco com 2 litros	UNIDADE	BIO KRIS	300	3,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 19/01/2021 a 22/11/2021.

Pregão Presencial nº 76/2020 - Sistema de Registro de Preços

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 19 de janeiro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Samuel Pasim do Nascimento
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal: Fabio Luiz Cardoso Borba
Diretor da Administração

Testemunha: Rosana Sozzo Borges Colombo
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.452, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recolhimento dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de dezembro/2020.

CÓDIGO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
1718.03.11.01.00	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	R\$ 2.800,00
1718.03.11.02.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	R\$ 6.070,28
1718.03.11.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 16.800,00
1718.03.21.01.00	Apoio à implementação da Rede Cegonha	R\$ -
1718.03.31.01.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	R\$ -
1718.03.31.02.00	Vigilância Sanitária	R\$ 3.916,80
1718.03.41.01.00	Assistência Farmacêutica	R\$ -
1718.03.91.01.00	Fração Especializada - FAE	R\$ 1.031,25
1718.05.11.00.00	Transferências do Salário-Educação	R\$ 8.002,35
1718.05.21.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	R\$ -
1718.05.31.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 3.839,40
1718.05.41.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Transporte Escolar	R\$ 203,22
1718.05.91.01.00	Recursos do Brasil Carinhoso - Transferência Direta	R\$ -
1718.05.11.01.00	Recursos do Incentivo Temporário de Piso da Atenção Básica	R\$ -
1718.12.11.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF	R\$ 2.860,00
1718.12.11.02.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	R\$ -
1718.12.11.03.00	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	R\$ 9.142,04
1718.12.11.04.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R\$ 13.203,62
1728.01.41.00.00	Recursos para Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	R\$ -
1728.03.11.01.00	Incentivo Financeiro do Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Prim	R\$ 3.000,00
1728.03.11.02.00	Recursos do Prog. Est. Qual. Vigilância em Saúde - VIGIASUS CUSTEIO	R\$ -
1728.07.11.01.00	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	R\$ 37.500,00
1728.99.11.01.00	Programa Estadual Transporte Escolar - SEED PETE	R\$ 8.482,05
TOTAL		R\$ 116.851,61

MIRADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KEVERSON MILTON DA S. SOUZA
CONTADOR Nº PR-404465-0-5

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO

Base legal: Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14
Lei Municipal nº 074/2020

Proponente: A.P.A.E - Associação de Pais e Amigos Excepcionais

CNPJ: 80.614.241/0001-60 **Endereço:** Av. James Patrick Clark, 47

Objeto: Fomentar as atividades da instituição no atendimento à pessoa com deficiência, na promoção de atividades de defesa de direito e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, buscando proporcionar melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Valor: R\$ 236.208,39 **Vigência:** Exercício de 2021

Justificativa: Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio-assistenciais; Considerando que a oferta de serviços sócio-assistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que o serviço de atendimento à pessoas com deficiência é de ação continuada. A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que a estrutura existente no município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data: Terra Rica, 19 de janeiro de 2021. **Representante Legal:** Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO

Base legal: Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14
Lei Municipal nº 075/2020

Proponente: APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TERRA RICA

CNPJ: 77.430.056/0001-00 **Endereço:** Av. James Patrick Clark, 99

Objeto: Atendimento à crianças de 0 a 10 anos, cujos pais necessitam deixar as mesmas na entidade para buscar seu sustento, ofertando educação infantil em período integral às crianças de 0 a 05 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo às crianças de 06 a 10 anos no período vespertino.

Valor: R\$ 330.000,00 **Vigência:** Exercício de 2021

Justificativa: Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio-educacionais; Considerando que a oferta de serviços sócio-educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que os Serviços de Educação Infantil e Fortalecimento de Vínculo são de ação continuada. A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data: Terra Rica, 19 de janeiro de 2021. **Representante Legal:** Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO

Base legal: Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14
Lei Municipal nº 070/2020

Proponente: ASATER - Associação dos Artesãos de Terra Rica

CNPJ: 07.187.877/0001-82 **Endereço:** Av. São Paulo, s/n

Objeto: Fomento às atividades da entidade, visando a divulgação do artesanato local, bem como incentivar o desenvolvimento do turismo em nossa cidade.

Valor: R\$ 12.000,00 **Vigência:** Exercício de 2021

Justificativa: Considerando a necessidade de fomentar o turismo em nossa cidade; Considerando que a entidade beneficiada não tem recursos para, sozinha, desenvolver tal atividade; Considerando que o fomento ao turismo pode ser executado em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que os serviços de fomento ao turismo são de ação continuada. A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data: Terra Rica, 19 de janeiro de 2021. **Representante Legal:** Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Marcos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 21 de Janeiro de 2021, no período de 13:00 às 18:00 horas, para apresentação, discussão e aprovação do Projeto de Lei nºs. 07 e 2021.

São Pedro do Paraná, 19 de Janeiro de 2021.

Neila de Fatima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

Elivelton Alves Gallea
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO

Base legal: Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 073/2020

Proponente: Casa Santo Eduardo - Obras Unidas São Vicente de Paula - ASILO

CNPJ: 75.500.470/0001-13 **Endereço:** Av. Santa Catarina, 1.398

Objeto: Fomentar as atividades da instituição no atendimento à idosos em situação de risco proporcionando assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, promovendo condições de liberdade e dignidade visando a preservação de sua saúde física e mental.

Valor: R\$ 120.000,00 **Vigência:** Exercício de 2021

Justificativa: Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio-assistenciais; Considerando que a oferta de serviços sócio-assistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que o serviço de atendimento ao idoso em situação de risco é de ação continuada. A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que a estrutura existente no município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data: Terra Rica, 19 de janeiro de 2021. **Representante Legal:** Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO

Base legal: Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14
Lei Municipal nº 071/2020

Proponente: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE TERRA RICA BICHO BOM

CNPJ: 21.513.919/0001-59 **Endereço:** Chácara São José, S/N

Objeto: Fomentar o acolhimento, tratamento, alimentação e destinação aos animais de rua da cidade, tendo em vista que o município não realiza este serviço.

Valor: R\$ 24.000,00 **Vigência:** Exercício de 2021

Justificativa: Considerando a necessidade de dar tratamento adequado aos animais de rua da cidade e oferecer aos municípios um ambiente mais seguro e salutar, livre de doenças e riscos. Considerando que a oferta de serviços de atendimento aos animais de rua pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que o município não oferece o auxílio serviço e a disponibilização do mesmo é de ação continuada. A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo suas atividades no município de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data: Terra Rica, 19 de janeiro de 2021. **Representante Legal:** Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através da Comissão de licitações, designados na forma do Decreto nº 012/2021, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, da seguinte forma: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, conforme anexo I do edital. A saber: **ENTREGA DO ENVELOPE 01:** (Documentação); 08 de fevereiro de 2021 (até as 08:30min). **ENTREGA DO ENVELOPE 02:** (Proposta de Preço); 08 de fevereiro de 2021 (até as 08:30min). **ABERTURA DO ENVELOPE 01:** 08 de fevereiro de 2021 (até as 09:00horas). **ABERTURA DO ENVELOPE 02:** Em havendo renúncia por parte das empresas proponentes, quanto ao prazo recursal, relativo à habilitação ou inabilitação da documentação (envelope 01) proceder-se-á, imediatamente a abertura do(s) envelope(s) nº 02. O Edital completo poderá ser retirado pelo site www.pmsac.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiú, à Avenida São João, 415, no horário de expediente em vigor. Informações pelo fone (44) 3443-1221 ou através do E-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiú, PR, 19 de janeiro de 2021. José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042/2021

NEILA E FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o PARECER/LAUO na forma estabelecida pela Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto nº 037/2021 de 15.01.2021, com a finalidade de avaliação uma área de terras com 19.600,00 m² composta pelo lote nº 72-AB-1-B, da subdivisão do lote nº 72-AB-1, resultante da subdivisão do lote 72-AB, este da unificação dos lotes 72-A-2, subdivisão do lote 72-A e 72-B-2, subdivisão do lote 72-B, destacados do Lote 72, da Gleba nº 20, da Colônia Paranavai, situados no município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, objeto da matrícula 24.542, com avaliação no valor de R\$- 310.000,00 - (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 19/janeiro/2021.

Registre-se e Publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - DESIGNADA PELO DECRETO Nº 037/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

REF. LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinado, componentes da Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto nº 037-2021 de 15.01.2021, para proceder a avaliação de uma área de terras com 19.600,00 m² composta pelo lote nº 72-AB-1-B, da subdivisão do lote nº 72-AB-1, resultante da subdivisão do lote 72-AB, este da unificação dos lotes 72-A-2, subdivisão do lote 72-A e 72-B-2, subdivisão do lote 72-B, destacados do Lote 72, da Gleba nº 20, da Colônia Paranavai, situados no município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, objeto da matrícula 24.542, constatamos o seguinte:

I - Após análise no processo de documentos do imóvel em referência, sob sua legalização e posterior transferência, e procedida a verificação "in loco" da propriedade, considerando o valor atual de imóveis nas proximidades, quanto a sua localização, vimos efetuar o Parecer/Laudo unânime, avaliando-o em R\$- 310.000,00-(trezentos e dez mil reais).

II - Esta Comissão Especial de Avaliação, com base no Inciso X, artigo 24 da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), tendo em vista a necessidade de implantação de CONJUNTO HABITACIONAL na SEDE do MUNICÍPIO e apontando a boa topografia do terreno para tal finalidade, aconselha o Poder Executivo Municipal à proceder a dispensa da competente licitação.

III - Ficando o presente Parecer/Laudo a disposição de quem interessar possa, para utilização no que lhe convier para efeito de aquisição e etc...

IV - E, que por produza os efeitos legais e que se fizerem necessário, vai o mesmo assinado por todos os Membros da Comissão para possível Homologação.

É o Laudo/Parecer.

São Pedro do Paraná, 19 de Janeiro de 2021.

MARCELO APARECIDO DA SILVEIRA GURSON
Membro

RAFAEL VINICIUS DE SOUZA
Membro

EDVALDO LEANDRO PERIN
Presidente

ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI
Membro

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 005/2021 - ID 1610/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NITROTEC-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
CNPJ/MF: 09.492.811/0001-21.

OBJETO: Aquisição de Nitrogênio e Materiais necessários para a Inseminação Artificial para atender os Programas Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/01/2021

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA", PARA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.419,25

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 20/01/2021 às 07h59min. do dia 01/02/2021
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 01/02/2021.
Início do Pregão (Fase Competitiva): 01/02/2021 a partir das 09.00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA com cadastro CNPJ/MF: 01.554.285/0001-75, no valor total de R\$ 2.894,00(dois mil oitocentos e noventa e quatro reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Parecer Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 008/2021.

Mirador/PR., 19/01/2021

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: NITROTEC-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA com cadastro CNPJ/MF: 09.492.811/0001-21, no valor total de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Parecer Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 007/2021.

Mirador/PR., 19/01/2021

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO

Base legal: Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14
Lei Municipal nº 072/2020

Proponente: AEUTR - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TERRA RICA

CNPJ: 20.147.521/0001/83 **Endereço:** Rua Nizla de Oliveira Pipino, Nº 1265 - Centro.

Objeto: Fomentar o transporte de universitários do Município de Terra Rica à instituições de ensino superior presenciais existentes na região, tendo em vista que no município não existe nenhuma instituição deste tipo.

Valor: R\$ 150.000,00 **Vigência:** Exercício de 2021

Justificativa: Considerando a necessidade de ofertar aos munícipes uma forma de acesso ao ensino superior; Considerando que a oferta de serviços de transporte pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que não existe instituições de ensino superior no município e a disponibilização do serviço de transporte aos acadêmicos é de ação continuada. A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data: Terra Rica, 19 de janeiro de 2021. **Representante Legal:** Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal